



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TURMALINA

Conforme Lei Municipal nº 1.645, de 14 de março de 2017

[www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina)

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 590

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Extrato .....                       | 2 |
| Dispensas - Aviso de Abertura ..... | 2 |
| <b>Terceiro Setor</b> .....         | 2 |
| Termo Aditivo .....                 | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Turmalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Turmalina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Turmalina**

CNPJ 45.139.482/0001-01  
Avenida Santa Helena, 200  
Telefone: (17) 3667-1192  
Site: [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina)

#### **Câmara Municipal de Turmalina**

CNPJ 51.842.193/0001-69  
Rua Brasil, 451  
Telefone: (17) 3667-1310  
Site: [www.camaraturmalina.sp.gov.br](http://www.camaraturmalina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Turmalina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TURMALINA

Conforme Lei Municipal nº 1.645, de 14 de março de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 590

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

##### Extrato

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 16/2024

DISPENSA Nº 12/202

Eu ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 16/2024, dispensa 12/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa ALMEIDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.058.357/0001-61, para prestação de serviço de manutenção dos freios e troca de lubrificante do motor para o veículo oficial (Toyota Corolla, placas GIH1B16), pelo valor global de R\$ 1.422,00 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com o art. 39, inciso I e art. 44, § 10º do Decreto Municipal nº2010 de 02 de janeiro de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

#### CONTRATO Nº -

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTAMENTE COM O ART. 39, INCISO I E ART. 44, § 10º DO DECRETO MUNICIPAL Nº2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURMALINA

**CONTRATADO:** ALMEIDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS FREIOS E TROCA DE LUBRIFICANTE DO MOTOR PARA O VEÍCULO OFICIAL (TOYOTA COROLLA, PLACAS GIH1B16)

**VALOR:** R\$ 1.422,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 07/02/2024 À 07/03/2024

**DATA ASSINATURA:** 07/02/2024

#### Dispensas - Aviso de Abertura

#### AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 17/24

DISPENSA Nº 13/24

Base Legal: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 39, inciso I do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Turmalina/SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende

realizar Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por LOTE, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 39, inciso I do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO E COXIM DO VEÍCULO RENAULT LOGAN - PLACA: FPB8B98; RETÍFICA DO MOTOR DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN - PLACA: FWC4E37; MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SUSPENSÃO E SISTEMA DE INJEÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX -PLACA: EHF3J47, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, conforme termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br) quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

**Ø DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 08/02/2024, A PARTIR DAS 00H00 NO E-MAIL E A PARTIR DAS 08H00MIN PARA ENTREGA PRESENCIAL.**

**Ø DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 12/02/2024, ATE AS 23H59 ATRAVÉS DO E-MAIL E ATE AS 17H00MIN DE FORMA PRESENCIAL**

**Ø DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 15/02/2024 - às 09h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Contatação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, com sede na Av. Santa Helena, 200 - centro, CEP 15755-003, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias uteis ou pelo E-mail: [compras@turmalina.sp.gov.br](mailto:compras@turmalina.sp.gov.br) até a data limite.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: [www.turmalina.sp.gov.br](http://www.turmalina.sp.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Turmalina, 07 de fevereiro de 2024

**Alexandro Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Termo Aditivo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO EM 17 DE ABRIL DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TURMALINA E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TURMALINA

Conforme Lei Municipal nº 1.645, de 14 de março de 2017

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 590

Página 3 de 3

### **A ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SANTA ALBERTINA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERCEIRO SETOR.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TURMALINA**, com sede na Avenida Santa Helena, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.139.482/0001-01, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Alexandre Ribeiro Pereira, portador do RG. 28.033.741-3 e do CPF. 217.506.808-07, doravante denominado como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SANTA ALBERTINA**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, representada pelo Senhor Aparecido Martin dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 12.740.504-5/SSP-SP e do CPF. 786.590.788-53, resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Fomento, firmado em 17 de abril de 2023, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Terceiro Setor, a fim de constar, o que abaixo segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por finalidade a prorrogação da vigência do termo de fomento firmado em 17 de abril de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor deste instrumento será de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, mantidas inalterados todos os demais termos e obrigações firmados anteriormente.

**FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 28 de dezembro de 2023.

**Alexandro Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal  
**Aparecido Martin dos Santos**  
CPF. 786.590.788-53  
Entidade

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TURMALINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA D'OESTE, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERCEIRO SETOR.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TURMALINA**, com sede na Avenida Santa Helena, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.139.482/0001-01, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Alexandre Ribeiro Pereira, portador do RG. 28.033.741-3 e do CPF. 217.506.808-07, doravante denominado como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA D'OESTE**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**,

representada pelo Senhor Oroberto Jose Moro Junior, brasileiro, portador do RG. 12.744.710-6 e do CPF. 060.419.268-17, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 397, Centro, CEP. 15650-000, Estrela D'Oeste/SP, resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Fomento, firmado em 03 de abril de 2023, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Terceiro Setor, a fim de constar, o que abaixo segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por finalidade a prorrogação da vigência do termo de fomento firmado em 03 de abril de 2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor deste instrumento será de **R\$ 45.211,68 (quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.767,64 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, mantidas inalterados todos os demais termos e obrigações firmados anteriormente.

**FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 26 de dezembro de 2023.

**Alexandro Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal  
**Oroberto Jose Moro Junior**  
CPF. 060.419.268-17  
Entidade